

RESOLUÇÃO COMUS N ° 031/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n°.2579 de 20 de setembro 2018, considerando:

*1- Que a Secretaria Municipal da Saúde de São Sebastião apresentou a **Prestação de Contas da Saúde, incluindo Hospital de Clínicas e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - referente ao 2º Quadrimestre de 2019**, em reuniões com a Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – COFIN e na 155ª Reunião Extraordinária do COMUS, realizada no dia 25 de setembro de 2019.*

*2- Que os membros da Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – COFIN, deliberaram na 444ª Reunião, realizada no dia 19/09/19, e emitiram **Parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas da Secretaria de Saúde - 2º Qd-2019** em decorrência dos seguintes fatores: **1) Secretaria de Saúde - Os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Secretaria de Saúde - 2º Qd-2019**, considerando a ausência de respostas em ofícios expedidos, e que serviram de convencimento desta COFIN numa completa análise das contas. Aguarda-se justificativa da Sesau pela ausência de respostas e apresentação de documentos, com a efetiva resposta, no prazo regulamentar. **2) Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - Apresentou suas contas e estas, após verificação, restaram APROVADAS** pela maioria, tendo sido reprovadas pelo Conselheiro Roberto Magiolino, considerando que esse foi seu voto perante o Conselho Fiscal. **3) Hospital de Clínicas de São Sebastião - Por maioria dos votos, as contas do Hospital foram REPROVADAS**, restando aprovadas com ressalvas pela Conselheira Giuliana, considerando a ausência de respostas e apresentação de documentos que trouxessem à COFIN a real ciência da situação contábil do HCSS. Aguarde-se justificativa do HCSS sobre a não apresentação tempestiva dos documentos, bem como o saneamento das inconsistências. O Conselheiro Moisés Figueiredo da Silva, que vota pela **REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019**, aponta as seguintes irregularidades que, por se tratarem de **vícios insanáveis**, impedem a aprovação das Contas do segundo quadrimestre de 2019, englobando o mês de abril:*

- 1. A ausência de processos licitatórios nas contratações de serviços no Hospital de Clínicas; (Art. 23º da Lei Federal n° 8666/93, com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412, de 2018.);*
- 2. Fracionamento ilegal de contratação de serviços médicos no Hospital de Clínicas; (§ 5º do art. 23, da Lei n. 8.666/93, com a redação dada pela Lei n. 8.883/9);*
- 3. Ausência dos Alvarás, Alvarás Sanitários e AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CLCB Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros das Unidades de Saúde do Município;*
- 4. O encaminhamento de respostas evasivas ou mesmo a ausência de respostas nas solicitações desta comissão;*
- 5. A ausência de informações sobre a real condição financeira do Hospital de Clínicas de São Sebastião, dúvida, planejamento a curto, médio e longo prazo para que possa retomar suas atividades e assim encerrando-se a intervenção;*

6. *A ausência de documento de cessão dos servidores municipais ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, tornando nulos os atos praticados e prejudiciais ao funcionamento do Hospital e sua intervenção;*
7. *A não inclusão das informações da receita e despesa no Portal Transparência da Prefeitura;*
8. *Ausência de processo seletivo para a contratação de pessoal, utilizando de forma política as vagas ofertadas, como por exemplo as contratações de Wagner Aniceto de Souza e José de Castro Lima*

3- *Que a plenária analisou a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria da Saúde e os pareceres que foram enviados com antecedência.*

RESOLVE:

*Art. 1º- Aprovar por maioria de votos (8x6) as Contas da Secretaria de Saúde de São Sebastião referente ao 2º Quadrimestre/2019, conforme segue: Sr. Wilmar, Sra Jacqueline, Sra. Fernanda, Sr. Carlos, Sr. Alfredo, Dr. Leonel, Sra Dircéia e Sra Ângela pela **Aprovação**; Sra. Cláudia, Dr. Marcelo, Sra. Viviane Snodgrass, Sr. Henrique, Sra Isabel e Sr. Douglas pela **Aprovação com Ressalvas**.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS Nº. 031/2019, de 25 de setembro de 2019.

WILMAR RIBEIRO DO PRADO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião